PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1736 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
CISBRA 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

(Autor: Prefeito Municipal)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessões ordinárias realizadas em 02 e 09 de outubro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 27, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º. .....

§ 1º Tratando-se de imóvel em negociação, a pessoa jurídica interessada em pleitear os incentivos previstos nesta Lei deverá apresentar cópia do acordo preliminar de intenção e preferência de compra e venda do bem e respectiva Certidão de Matrícula Imobiliária.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a isenção prevista na alínea "b", inciso I, § 1º, art. 4º, desta Lei, terá efeito apenas após a transferência de propriedade do imóvel." (NR)

"Art. 10.....

§ 1º A CAIF será composta, preferencialmente, por empregados públicos do quadro permanente da administração direta e indireta, vedada a participação de agente político, sendo:

I – dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio;

II – dois representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

III – dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – dois representantes da Secretaria Municipal de Justiça;

V – dois representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação;

VI – dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – dois representantes do Departamento de Engenharia do SAAE." (NR)

"Art. 11. .....

.....

IV – o valor adicionado – VA deve ser positivo no Município de Amparo, no ano de referência, considerando como tal o valor do ano civil anterior ao do exercício de apuração, o qual não poderá ser inferior ao valor obtido no ano civil imediatamente anterior;

.....

VII – possuir Certificado de Licenciamento Integrado – CLI válido.

§ 1º As isenções serão renovadas anualmente após comprovação do cumprimento das obrigações definidas pelo CAIF.

§ 2º No caso de instalação de novo empreendimento, o primeiro ano de referência a que alude o inciso IV do caput será o quarto ano civil após o deferimento dos benefícios previstos nesta Lei." (NR)

"Art. 13. As pessoas jurídicas beneficiadas por esta Lei e tributadas com base no lucro real deverão comprovar a destinação, a partir do início das operações, de 1% (um por cento) do valor devido de Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo, criado pela Lei nº 2.501, de 19 de outubro de 1999 e ao Fundo Municipal do Idoso criado pela Lei nº 3.285, de 05 de junho de 2007." (NR)

"Art. 14. .....

§ 1º .....

a) .....

b) .....

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

d) resumo do andamento do Plano de Trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de outubro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA03/2023

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 01 e 02 de novembro de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DE FINADOS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº 1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, das 08h às 16h, a partir do dia 09 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal,

Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01(um) espaço para cada inscrito. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. Os custos a serem praticados para ocupação e uso do espaço público seguem a Lei vigente nº 6.567 de 23 de agosto de 2022. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9266.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da **LIGA BRASILEIRA DE BANDAS E FANFARRAS, CNPJ Nº 35.155.839/0001-83**, para realização do Campeonato Brasileiro de Fanfarras e Bandas, na modalidade Marcha, a ser realizado no dia 03/10/2023, na Rua Rodrigo Arruda Botelho, Nº 107 – JD Camandocaia – Amparo/SP (Bolão) no valor total de R$ 51.051,00 (cinquenta e um mil, e cinquenta e um reais).

Publique-se

Amparo, 26 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da **RAPIDO FENIX AVIAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.022.473/0001-39**, especializada para aquisição de vale transporte intermunicipal para os servidores públicos de Amparo, no valor total de R$ 67.348,05 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Publique-se

Amparo, 25 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 045/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) DAYANE FRANCINE ALVES - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A):DAYANE FRANCINE ALVES

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 13/10/2023 e término em 24/11/2023.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO
JUSSARA OVIDIO DE LIMA	ENFERMAGEM – PSF	SMS	10/10/2023
EDSON DIAS PATRICIO	TÉC. MEIO AMBIENTE	SMMA	16/10/2023
FERNANDA PITARELLO	PSICOLOGIA	SMS	23/10/2023

Amparo, 26 de Outubro de 2023.
Sônia Maria P. de Moraes
Administração Geral- RH

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Instrumento n° 0046//2023

Autorizado no Processo Administrativo n°8884/23

FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTR**E MUNICÍPIO DE AMPARO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA** PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor R$ 100.000,00.

Vigência de 02/10/2023 a 30/09/2024.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA GASTRONOMICA NO EVENTO - FINAL BRASILEIRA DO CAMPEONATO DE BANDAS E FANFARRAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Estância de Amparo, vem a público convidar a todos os interessados a participar da área gastronomica dos Eventos da Final do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras que acontecerá entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2023 nas dependências do Centro Esportivo do Trabalhador. Todos deverão participar de reunião assembléia no dia 07 de novembro de 2023 às 17h00 no Paço Municipal e posteriormente entrar com sua solicitação até o dia 10 de Novembro de 2023 para recolhimento da taxa de participação para expedição de autorização de trabalho.

Os interessados deverão solicitar junto a Central de Atendimento ao Cidadão via solicitação de autorização para participação em evento no município para que seja formalizado o uso do espaço público seguindo o e decreto n. 6567 de 23/08/2022. Teremos total de 20 espaços disponíveis para exploração nas medidas de 3x3 metros e 2x2 metros. Maiores informações podem ser obtidas pelo

telefone 19 3817-9300, ramal 9364, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Prefeitura de Amparo convida para Audiência Pública para a discussão e apresentação de proposta da atualização da Lei de Zoneamento. O evento acontece no dia 31 de outubro, às 18h30, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179.

.....

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 018 /2023 - SMDU
1ª Via Prefeitura – 2ª Via Infrator

Nome/Razão Social: **LUIS ANTONIO PEREIRA**

CPF/CNPJ nº: (...) RG/IM nº: (...)

Endereço: (...) Bairro: (...) Cidade: AMPARO/SP

INFRAÇÃO:

Às 10:05 hs do dia 05/10/2023 foi constatado que a pessoa física (ou jurídica) acima citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Não atendeu a notificação nº 388/2023, que determina a execução de exigências feitas em processo administrativo de acompanhamento das ações de Defesa Civil no imóvel situado a Rua Cecília Giardini da Silva – lote 01 B – quadra A – Residencial Santa Maria do Amparo , infringindo os artigos 125 e 126 da Lei Municipal 3.300/07.**

Demais informações pertinentes: Processo Administrativo 3076/2022.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de

R$ 500,00 (Quinhentos Reais)

de acordo com o previsto no(a) artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07, regulamentado pelo Decreto 6549/2022, artigo 1º, item 5, grau mínimo.

Sob pena de ser a mesma inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu, Fábio Maurício Pozzebon, Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos

lavrei este auto, dou fé e assino _____. Amparo _05_ /_10_/_2023_.

Recebi a cópia deste em _____ /_____ / 20_____. Testemunhas:
1_____
_____
Assinatura do Infrator(a) ou responsável 2 _____

OBSERVAÇÕES:

1 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2 - Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade.
3 - Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5 – O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará na inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6 - A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica em confissão, nem a recusa agravará sua pena.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **005079/2023** – **ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 39/2023 (ELETRÔNICO). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E EXECUÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS ABRANGENDO AS ANÁLISES DE POTABILIDADE DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021 E EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE ÁGUA BRUTA NOS CORPOS RECEPTORES ANTES E DEPOIS DOS LANÇAMENTOS DOS EFLUENTES BRUTO E TRATADOS ORIUNDOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005, RESOLUÇÃO N° 430, DE 13 DE MAIO DE 2011 E DECRETO ESTADUAL 8468/76, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2023 ÀS 08:30 HORAS. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2.023 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2.023** EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 30/10/2023 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

· https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
· https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 237 / 261, com Tauan ou Nicola

Amparo, 26 de outubro de 2023
ACHILLE NICOLA FOSCO
Gerente de Suprimentos – SAAE AMPARO

.....

PREGÃO Nº 34/2023 (PRESENCIAL) – REABERTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003658/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS), DESTINADO A APROXIMADAMENTE E ESTIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) SERVIDORES DO SAAE DE AMPARO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Amparo, através desta Superintendência, **TORNA PÚBLICO** a todos quanto possa interessar o **EXTRATO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** "Sendo a síntese do necessário, decido acolher na integra as razões apresentadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constantes em Parecer opinativo de fls. 426 à 428, bem como manifestação jurídica, para então **CONHECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** por ser tempestivo, e em seu méritos, **JULGO**:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

TEOR DO JULGAMENTO: IMPROCEDENTE

PROVIDENCIAS: Determino a manutenção dos termos do edital.

Por fim, os autos permanecem na Divisão de Suprimentos para consulta aos interessados. **PUBLIQUE-SE E INTIME-SE**

Amparo, 26 de outubro de 2023
GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
-Superintendente-
-SAAE AMPARO-

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 72/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializados de limpeza urbana, varrição, roçagem, poda, caiação pequenos reparos, pinturas e manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de manutenção e conservação do patrimônio público, pontos turísticos, parques, jardins, praças, lagos, corredores centrais, vias urbanas, estradas rurais e áreas verdes, incluindo a coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos decorrentes, de forma atender os objetivos e metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CISBRA, pelo regime de menor preço por item, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 16/11/2023 às 08h59min. O edital poderá ser consultado através do site Portal de Compras do Governo Federal - ***www.gov.br/compras/pt-br***, **www.cisbra.eco.br** ou na sede localizada à Rua Barão Cintra 40, São Judas em Amparo/SP. INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3807-2010. Publique-se. Amparo, 26 de outubro de 2023. Marcela Lonel de Souza Guelere - Pregoeira.

.....